



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 31 de julho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº31 Ticket: 3100000

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

INFORMATIVO

A Controladoria Geral do Município de Albertina/MG torna público que encontra-se disponível para verificação o Relatório das atividades da Prefeitura relativas ao mês de junho de 2013, nos termos do que determina a Lei Municipal nº1.041, de 1º de junho de 2010. O Relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 08 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas, junto à sala do Controle Interno. Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de julho de 2013.

Adival Aparecido de Oliveira
Controlador Interno
MASP 14.003

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 30 de julho de 2013
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR TRIFÁSICO 1/2 CV DE 4 POLOS, PATRIMÔNIO: 000190, DE USO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00069/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.377 de 02 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa DANILO STIVANIN, CNPJ/CPF 64.236.581/0001-48, situada na RUA MAJOR PANTALEAO 145, BAIRRO - CENTRO, ANDRADAS - MG, com o valor total de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 30 de julho de 2013.

Samuel Pereira de Lima – Presidente da CPL
Vera Lucia Domingues de Oliveira – Vice-Presidente da CPL
Aline Ap. Carmo Gastão – Membro da CPF

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00082/2013, Pregão Presencial nº 00016/2013, tendo como objeto Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Albertina para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de julho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 3557/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSANGELA FELISBERTO ADÃO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 31/07/2013 a 29/08/2013 referente ao período aquisitivo 08/09/2011 a 07/09/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Julho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 733, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 077, de 30 de Julho de 2013 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado nesta data sob o nº 14.179,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 31 de julho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº31 Ticket: 3100000

01.031.0001.2003.3390.3600 - 07	RS1.200,00
TOTAL	RS1.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.031.0001.2003.3390.3900 - 08	RS1.200,00
TOTAL	RS1.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de Julho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

IX) Publicações Diversas

Não há publicação.

X) Poder Legislativo

Não há publicação.
